

**EDITAL DE CONCURSO Nº 05/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.061/2022**

**RESULTADO FINAL DO I SALÃO DE FOTOGRAFIA DE RESENDE**

1º. Lugar: Gizo Nomura – “Contraste”  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS - 10

2º. Lugar: Christian Spencer – “Brotherhood of the forest”  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.9

3º. Lugar: Dieson da Silva Moraes – “97 anos”  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.8

4º. Lugar: Mariana Meloni – “A Cama”  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.7

A comissão julgadora decidiu conceder menção honrosa para os seguintes fotógrafos:

- ✓ André Pol
- ✓ NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.6
  
- ✓ Antônia Sousa
- ✓ NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.5
  
- ✓ Claudia Moraes
- ✓ NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.6
  
- ✓ Cristiano de Assis
- ✓ NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.6
  
- ✓ Edson Gamma
- ✓ NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.5
  
- ✓ Hugo Carmo
- ✓ NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.6

- ✓ Humberto Araújo
- ✓ NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.5

### **SELECIONADOS PARA A EXPOSIÇÃO:**

1. Anna Arbo  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.4
2. Fabiana Vitta  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.4
3. Fabio Florentino  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.2
4. Guilherme Viñas  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.3
5. Igor Cerqueira  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.4
6. Jêmina Mendes  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.3
7. Leandro Stunti  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.2
8. Marine Balzana  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.2
9. Paulo Cesar Lopes  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.4
10. Rafael Bruno da Silva Braga  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.2
11. Rafael Ribeiro  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.2

12. Ricardo Sanchez  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.3

13. Sandra Resende  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.2

14. Tiago Santana  
NOTA MÉDIA DOS TRÊS JURADOS – 9.1

**RECURSOS ANALISADOS PELA COMISSÃO JULGADORA DO I SALÃO DE FOTOGRAFIA DE RESENDE**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 115

NOME: GUSTAVO GONÇALVES DE LIMA BAYS

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:

REAVALIAÇÃO DAS FOTOS INSCRITAS COM A RESOLUÇÃO DE 300DPI E NO MÍNIMO 1 MEGAPIXEL.

( X ) DEFERIDO   ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

AS FOTOGRAFIAS DO CANDIDATO FORAM REAVALIADAS NO FORMATO AUTORIZADO PELA COMISSÃO JULGADORA NA ATA DO RESULTADO PRELIMINAR. A DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA FOI MANTIDA NA REAVALIAÇÃO.

Resende, 18 de novembro de 2022.